



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3542

Ji-Paraná (RO), 9 de junho de 2021

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LEI.....	PÁG. 04
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 04
AVISOS DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 04

DECRETOS

DECRETO N. 15468/GAB/PM/JP/2021 01 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a Secretaria Municipal de Saúde a utilizar as eventuais sobras de vacinas contra a COVID-19 no Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a atual gestão tem adotado ações de imunização contra a COVID-19, instalando pontos específicos de vacinação e realizando *drive-thru*,

Considerando que a campanha de vacinação contra a COVID-19 da cidade de Ji-Paraná segue os critérios do Programa Nacional de Imunização (PNI),

Considerando que nossa prioridade é imunizar o número maior possível de jiparanense contra a COVID-19,

Considerando a necessidade de flexibilizar o atendimento da população para que **NÃO HAJA PERDA DE EVENTUAIS SOBRAS DE DOSES DE VACINA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná a utilizar eventuais sobras das doses das vacinas contra COVID-19, nos termos desse decreto e do Programa Nacional de Imunização – PNI.

Art. 2º Não existindo mais procura do grupo prioritário estabelecido para o dia do “evento de vacinação”, e havendo sobra de doses, a SEMUSA deverá, imediatamente, convocar o próximo grupo prioritário para iniciar a imunização, de acordo com o PNI.

Parágrafo Único. A convocação para utilização das sobras de vacina poderá ser realizada pelas redes sociais e outros meios de comunicação, a fim de dar celeridade na divulgação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de junho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15478/GAB/PM/JP/2021 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Sirsa José Santana, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção Administrativa do Centro de Convivência do Idoso, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Sirsa José Santana** para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção Administrativa do Centro de Convivência do Idoso** da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15479/GAB/PM/JP/2021 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Ivan Barbosa da Silva, para ocupar o cargo em comissão Coordenador de Área I de Parte Elétrica de Veículos, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Ivan Barbosa da Silva** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Parte Elétrica de Veículos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15480/GAB/PM/JP/2021 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Claudia Fialho Eleutério, para ocupar o cargo em comissão de Berçarista, do Abrigo Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Claudia Fialho Eleutério** para ocupar o cargo em comissão de Berçarista do Abrigo Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15481/GAB/PM/JP/2021 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Dandara Ceci Russo Santos, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Admissões e Nomeações em Geral da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Dandara Ceci Russo Santos** para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Admissões e Nomeações em Geral** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15482/GAB/PM/JP/2021 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Nathália de Oliveira Vitória, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área II de Elaboração e Acompanhamento de Projetos Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Nathália de Oliveira Vitória** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área II de Elaboração e

Acompanhamento de Projetos Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15483/GAB/PM/JP/2021 07 DE JUNHO DE 2021

Exonera Aparecido Machado da Silva, do cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Pedreiros, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 444/SEMOSP/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Aparecido Machado da Silva**, do cargo em comissão de **Supervisor em Trabalhos de Pedreiros**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15484/GAB/PM/JP/2021 07 DE JUNHO DE 2021

Exonera Edionor Gomes, do cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Pedreiros, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 444/SEMOSP/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Edionor Gomes**, do cargo em comissão de **Supervisor em Trabalhos de Pedreiros**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15485/GAB/PM/JP/2021 07 DE JUNHO DE 2021

Exonera Raimundo José Ramos, do cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Carpintaria, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 444/SEMOSP/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Raimundo José Ramos**, do cargo em comissão de **Supervisor em Trabalhos de Carpintaria**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15486/GAB/PM/JP/2021
07 DE JUNHO DE 2021

Exonera José Rodrigues da Silva do cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 449/SEMOSP/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **José Rodrigues da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15487/GAB/PM/JP/2021
07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Nilson Macedo dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Pedreiros, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 448/SEMOSP/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Nilson Macedo dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor em Trabalhos de Pedreiros**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15488/GAB/PM/JP/2021
07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Sérgio Aparecido Venancio de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Carpintaria, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 448/SEMOSP/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Sérgio Aparecido Venancio de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor em Trabalhos de Carpintaria**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 1º de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15489/GAB/PM/JP/2021
07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia José Rodrigues da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Pedreiros, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 449/SEMOSP/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **José Rodrigues da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor em Trabalhos de Pedreiros**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15491/GAB/PM/JP/2021
07 DE JUNHO DE 2021

Exonera Edson dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando requerimento do próprio servidor, e

Considerando o teor do Memorando n. 0283/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Edson dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15495/GAB/PM/JP/2021
07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Luan Patrick de Jesus da Cruz, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área II de Desenvolvimento e Banco de Dados, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Luan Patrick de Jesus da Cruz**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área II de Desenvolvimento**

e **Banco de Dados**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15496/GAB/PM/JP/2021
07 DE JUNHO DE 2021

Exonera Renata Pego dos Santos, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Desporto, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Esportes e Turismo, através do Memorando n. 153/SEMETUR/PMJP/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Renata Pego dos Santos**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Desporto**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15497/GAB/PM/JP/2021
07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Paulo Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Desporto, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Esportes e Turismo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Paulo Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Desporto**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15498/GAB/PM/JP/2021
07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Cristiane Gonçalves do Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Atletismo, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Esportes e



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Ivo da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocência da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Vanusa Fernandes França Pinheiro
Secretaria Municipal de Educação

Jeanne Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Antônio Marcos dos Santos
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Oribe Alves Júnior
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares
Assessoria de Comunicação Social

Turismo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Cristiane Gonçalves do Nascimento**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Atletismo**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15499/GAB/PM/JP/2021
07 DE JUNHO DE 2021

Exonera Winnie Delma Luz Birton Camargo, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Winnie Delma Luz Birton Camargo**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15500/GAB/PM/JP/2021
07 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos do Decreto n. 15151/GAB/PM/JP/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação e questões de ordem técnica apresentadas pelo Diretor de Informática, através do Memorando nº 011/DINFO/2021;

Considerando a exigência natural do armazenamento dos dados de forma segura e eficiente.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos do Decreto n. 15151/GAB/PM/JP/2021, no tocante ao uso do Sistema Eletrônico de Informações - *eProc*, devendo a gestão pública municipal atender as seguintes situações:

I - os processos autuados eletronicamente deverão ser concluídos, excepcionalmente, na forma eletrônica.

II - os processos autuados eletronicamente e convertidos para o meio físico deverão ser concluídos fisicamente.

Art. 2º Ficam validados todos os documentos e processos produzidos no Sistema Eletrônico de Informações - *eProc*, nos meses de abril e maio de 2021.

Parágrafo Único. Os documentos eletrônicos deverão permanecer arquivados no banco de dados municipal, para futuras e eventuais pesquisas.

Art. 3º Com a presente suspensão ratificamos que o sistema *eProc* deverá ser utilizado única e exclusivamente para tramitação processual, sendo vedado o seu uso para produção de documentos e processos eletrônicos no âmbito municipal, exceto para os casos previstos no inciso I, do artigo 1º do presente decreto.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, em tempo oportuno, certamente fará a implantação do Sistema Eletrônico de Informações.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de junho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15501/GAB/PM/JP/2021
07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Debora Alves de Lima, para o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições

buições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Debora Alves de Lima**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08 de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15502/GAB/PM/JP/2021
07 DE JUNHO DE 2021

Exonera Gleibson de Souza Andrade, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Meio Ambiente, através do Memorando n. 147/GAB/SEMEIA/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Gleibson de Souza Andrade**, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15503/GAB/PM/JP/2021
07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Wellington Kruger Brittes Reis, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Meio Ambiente, através do Memorando n. 147/GAB/SEMEIA/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Wellington Kruger Brittes Reis**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15504/GAB/PM/JP/2021
07 DE JUNHO DE 2021

Exonera Bibiano Franco da Silva, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Bibiano Franco da Silva** do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15505/GAB/PM/JP/2021
07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Carlos Gonçalves Campos Júnior, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Carlos Gonçalves Campos Júnior** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15506/GAB/PM/JP/2021
07 DE JUNHO DE 2021

Disciplina o recebimento de atestado médico, para tratamento de saúde de servidores públicos municipais, e/ou à sua disposição, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a apresentação de grande número de atestados médicos por parte de servidores públicos municipais, e/ou à sua disposição, com o objetivo de justificar faltas ao trabalho, e

Considerando que essa prática tem causado transtornos na prestação dos serviços públicos em suas diversas áreas,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão ao servidor público municipal, e/ou ao servidor à disposição do Município, licença para tratamento de saúde, à pedido ou de ofício, com base em perícia médica oficial.

Art. 2º O atestado médico deverá ser entregue à Junta Médica Municipal, acompanhado do relatório médico, que indicará a patologia, citando o respectivo CID.

§1º Além dos documentos descritos no *caput*, deverá também ser anexado o prontuário médico.

§2º O prazo para recebimento do atestado médico, acompanhado do competente relatório médico pela Junta Médica, será de 24 (vinte e quatro) horas úteis.

Art. 3º Sempre que necessário, a inspeção médica será realizada na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar onde encontrar-se internado.

Art. 4º A partir desta data, toda licença com base em atestado médico, deverá ser submetida à manifestação e homologação da Junta Médica Municipal, mesmo aqueles que concedem afastamento a partir de 01 (um) dia.

Art. 5º O comparecimento do servidor fora do prazo de homologação da licença pela Junta Médica, estabelecido no §2º do artigo 2º, determinará o desconto em folha do dia não trabalhado.

Art. 6º O superior hierárquico, ao receber o atestado médico, deverá exigir o relatório médico e a homologação da Junta Médica Municipal.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 11639/GAB/PMJP/2007, de 30 de outubro de 2007.

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de junho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15507/GAB/PM/JP/2021
08 DE JUNHO DE 2021

Exonera Oribe Alves Junior do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Oribe Alves Junior** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de junho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15508/GAB/PM/JP/2021
08 DE JUNHO DE 2021

Exonera Wellinton Dias dos Santos, do cargo em comissão de Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná - AMT, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Wellinton Dias dos Santos**, do cargo em comissão de **Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná – AMT**.

Art. 2º Fica exonerado **Wellinton Dias dos Santos** de autoridade de trânsito na circunscrição do Município de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15509/GAB/PM/JP/2021
08 DE JUNHO DE 2021

Nomeia **Oribe Alves Junior** para ocupar o cargo em comissão de **Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná – AMT**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos da Lei Federal nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Oribe Alves Junior**, para ocupar o cargo em comissão de **Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná – AMT**.

Art. 2º Fica nomeado **Oribe Alves Junior** como autoridade de trânsito na circunscrição do Município de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de junho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15510/GAB/PM/JP/2021
08 DE JUNHO DE 2021

*Nomeia **Wellinton Dias dos Santos** para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná**.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Wellinton Dias dos Santos** para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de junho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15511/GAB/PM/JP/2021
08 DE JUNHO DE 2021

*Nomeia **Luiz Carlos Gomes dos Santos** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor-Chefe Militar, da Assessoria Militar do Município de Ji-Paraná**.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Luiz Carlos Gomes dos Santos** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor-Chefe Militar, da Assessoria Militar do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09 de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de junho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15512/GAB/PM/JP/2021
08 DE JUNHO DE 2021

Nomeia **Gabrielly Ferraz Alves**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Conferência de Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Gabrielly Ferraz Alves**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Conferência de Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15513/GAB/PM/JP/2021
08 DE JUNHO DE 2021

Nomeia **Gabriel Costalonga Garcia**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área II de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Gabriel Costalonga Garcia**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área II de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15514/GAB/PM/JP/2021
08 DE JUNHO DE 2021

Nomeia **Josse Marciano Silva**, para ocupar a função gratificada de **Assistente de Recursos Humanos Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Josse Marciano Silva**, para ocupar a função gratificada de **Assistente de Recursos Humanos Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

LEI

LEI N.º 3404 **09 DE JUNHO DE 2021**

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Introduz modificação no quadro do Grupo Ocupacional referente a Função Gratificada de Assistente de Cerimonial I – FG-7, constante da Lei Municipal nº 965, de 31 de março de 2000.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O quadro do Grupo Ocupacional referente a Função Gratificada de Assistente de Cerimonial I – FG-7, constante da Lei Municipal n. 965, de 31 de março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL	
FUNÇÕES GRATIFICADAS	
Categoria Funcional: Assistente de Cerimonial I	Número de vagas: 01
Referência: FG-07	Pré – Requisitos
<ul style="list-style-type: none"> - Integrar o quadro efetivo do Poder Legislativo; - Ter adquirido a estabilidade funcional; - Nível Fundamental; - Moral ímpeca. 	
ATIVIDADES / COMPETÊNCIA / HIERARQUIA	
<ul style="list-style-type: none"> - Atuar junto ao Departamento de Comunicação Social coordenando a equipe de apoio ao Cerimonial; - Controlar a agenda das solenidades, audiências públicas, reuniões e outros eventos a serem realizados no Plenário da CMJP; - Agendar e disponibilizar o uso dos equipamentos no Plenário da CMJP tais como: aparelhagem de som e data show; - Responsabilizar-se pelo recolhimento e guarda dos equipamentos após o término dos eventos; - Auxiliar na recepção de convidados e participantes das solenidades, audiências públicas, reuniões e outros eventos promovidos pela CMJP; - Prestar informações e auxílios necessários aos convidados e participantes das solenidades, audiências públicas, reuniões e outros eventos promovidos pela CMJP; - Acompanhar os eventos e solenidades de interesse do Poder Legislativo interna e externamente; - Assessorar outras atividades do Departamento; - Outras atividades inerentes à função. 	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de junho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 059/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3812/2021 – SEMOSP

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.204/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo “Poeira Zero”**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **Valor Total Estimado: R\$ 7.320.195,67 (sete milhões e trezentos e vinte mil e cento e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos)**. Data de Abertura: **23/06/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e no site www.ji-parana.ro.gov.br local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 08 de junho de 2021.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira Oficial
Decreto nº 15.204/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 060/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3976/2021/SEMOSP

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.204/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, cujo objeto é a **Eventual e futura aquisição de tabua e caibro para obras e serviços de pavimentação e drenagem do programa de governo “poeira zero”**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **Valor Total Estimado: 17.123,75 (dezesete mil, cento vinte três reais e setenta cinco centavos)**. Data de Abertura: **22/06/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e no site www.ji-parana.ro.gov.br local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 08 de junho de 2021.

Adriele Fernandes Alves
Pregoeira Oficial
Decreto nº 15.204/2021

AVISO ADENDO MODIFICADOR DE DATA
TOMADA DE PREÇOS (MENOR PREÇO)
Nº 007/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9910/2020/SEMAS

O **Município de Ji-Paraná**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 15.203/2021 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Processos nº 1-9910/2020 - SEMOSP. Objeto: é a **Contratação de Empresa Especializada para realizar correção do telhado e demais itens necessários na Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Valor total estimado: R\$ 27.395,12 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e doze centavos). **ONDE SE LER**: Data de Abertura: **26/06/2021**. **LEIA-SE**: Data de Abertura: **28/06/2021**. Horário: **09h30m**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. Ji-Paraná, 615; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-261. Fone/Fax: (69) 3421 9264. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 08 de junho de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente Interina-Pregoeira
Decreto nº 15.477/2021

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 041/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4559/2021/SEMED

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de sua Presidente-Pregoeira interina, Decreto nº 15477/2021, torna público que o Processo nº 1-4559/2021/SEMED cujo objeto é o **pagamento de taxa de inscrição para participação das servidoras Flávia Regina Stur e Cristiane de Lacerda Silva Mendonça, no Curso de Tecnologia**

Assistiva e Comunicação Aumentativa Alternativa, ministrado pela empresa ASSISTIVA – TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME, para atender às necessidades do(a) Secretaria Municipal de Educação - SEMED, teve INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de acordo com o Inciso II, do art. 25, da

Lei Federal 8.666/93 em favor de: ASSISTIVA – TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o nº 94.649.175/0001-78, com o valor total de **RS 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)**.

Ji-Paraná, 08 de junho de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira Interina
Decreto n. 15477/2021



SANGUE É

Gratuito

PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18** e **60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade